



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 07/2021

### (Emenda Modificativa e Aditiva)

Dispõe sobre as normas para atendimento privado pela Patrulha Mecanizada Rural do Município de Bom Jardim de Minas.

Acresça-se o § 2º ao artigo 13 do projeto de lei, com a redação abaixo, e modifique-se o texto de seu parágrafo único, que fica também renumerado como “§ 1º”, conforme segue:

*“Art. 13. Os produtores rurais beneficiados com os serviços da Patrulha Mecanizada terão que fornecer aos operadores (...)*

*§ 1º. Durante a realização do trabalho em uma propriedade, fica o seu proprietário ou beneficiário dos serviços obrigado a fornecer, quando necessário, alimentação e hospedagem ao tratorista.*

*§ 2º. Ressalvado o disposto no § 1º, nenhum pagamento será devido pelos requerentes dos serviços aos operadores dos equipamentos, máquinas ou veículos do Município, nem a qualquer outro servidor público.”*

Câmara Municipal, 31 de março de 2021.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Alexsandro de Almeida Nardy  
Presidente

Mateus Carvalho Vitoriano  
Relator

Manoel Carlos de S. Abbud  
Membro

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO NATURAL:

José Maria de Paula  
Presidente

Pedro Vanderli de Rezende  
Relator

Manoel Carlos de S. Abbud  
Membro